DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2537, de 23 de maio de 2018
Autor: Prefeito Municipal, ref. PL 53, de 24.04.2018

Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.519, de 09 de novembro de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 2.519, de 09 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses, a título de subvenções, no exercício de 2018, às seguintes entidades:

NOME	R$ Mensal	R$ Anual
Santa Casa de Misericórdia - Manutenção do Pronto Socorro	165.000,00	1.980.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Auxílio Obstetrícia - valor por procedimento- R$ 1.000,00 (partos naturais) e R$1.600,00 (partos cesáreas)		100.000,00
Santa Casa de Misericórdia - Repasse Ministério da Saúde (SUS)		528.476,88
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	8.000,00	96.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS – ASSOC. PIRAJUÍ/BAURU (noturno)	50% custeio transporte	254.841,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIVERSITÁRIOS PIRAJUI/ LINS	50% custeio transporte	120.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIRAJUÍ/ BAURU (Diurno)	50% custeio transporte	41.650,00
ASSOCIAÇÃO DA POLÍCIA MIRIM DE PIRAJUÍ	3.000,00	36.000,00
CLUBE DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ	1.800,00	21.600,00
AME – Associação Multidisciplinar de Educação "Regiane Afonso" (Entidade incluída por meio da emenda aditiva, de autoria do Poder Executivo)	Variável por aluno	9.000,00

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.535, de 20 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 2863, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2523 de 22/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

Ficha:25 04.122.0003.2003.0000 APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0201 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha:35 03.092.0005.2005.0000 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha:54 04.128.0007.2007.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN 500,00

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:55 04.128.0007.2007.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN 1.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0401 CRECHE

Ficha:11012.365.0017.2017.0000 CRECHE MUNICIPAL 6.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0402 PRÉ ESCOLA

Ficha:12012.365.0018.2018.0000 PRÉ-ESCOLA 14.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha:12112.365.0018.2018.0000 PRÉ-ESCOLA 5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha:15012.361.0019.2019.0003 ENSINO FUNDAMENTAL 101.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Ficha:15112.361.0019.2019.0004 ENSINO FUNDAMENTAL 6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

Ficha:16212.361.0020.2020.0002 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 3.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha:18712.362.0022.2022.0000 ENSINO MÉDIO 700,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0406 MERENDA ESCOLAR

Ficha:20712.361.0024.2024.0002 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND 25.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0502 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ficha:24127.812.0029.2030.0000 DESPORTO COMUNITÁRIO 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0503 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Ficha:24527.813.0030.2031.0000 FESTIVIDADES MUNICIPAIS 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:28010.301.0031.2032.0011 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:29110.301.0031.2032.0016 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:32310.304.0032.2033.0003 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 4.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha:32510.304.0032.2033.0003 VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha:35708.244.0035.2036.0000 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 29.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:37908.244.0035.2036.0011 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:42308.244.0035.2038.0011 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:42408.244.0035.2038.0011 PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL 3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha:42608.243.0036.2039.0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha:42708.243.0036.2039.0001 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE 1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha:43408.243.0036.2039.0003 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

02 0704 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

Ficha:45908.244.0038.2041.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0801 AGRICULTURA

Ficha:46920.601.0039.2042.0000 PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉC 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0802 MEIO AMBIENTE

Ficha:47918.542.0040.2043.0000 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIE 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 282.900,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0102 SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES

Ficha: 2404.122.0003.2003.0000 APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0201 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha: 3403.092.0005.2005.0000 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTR -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0202 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha: 5204.128.0007.2007.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN -1.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 5704.128.0007.2007.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN -100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0401 CRECHE

Ficha: 113 12.365.0017.2017.0000 CRECHE MUNICIPAL -6.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0402 PRÉ ESCOLA

Ficha: 124 12.365.0018.2018.0000 PRÉ-ESCOLA -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 125 12.365.0018.2018.0000 PRÉ-ESCOLA -16.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 141 12.361.0019.2019.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -2.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 143 12.361.0019.2019.0000 ENSINO FUNDAMENTAL -4.000,00

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 147 12.361.0019.2019.0003 ENSINO FUNDAMENTAL -101.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0404 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

Ficha: 164 12.361.0020.2020.0002 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0405 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 190 12.362.0022.2022.0000 ENSINO MÉDIO -700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0406 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 203 12.361.0024.2024.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND -4.700,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 204 12.361.0024.2024.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 205 12.361.0024.2024.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 206 12.361.0024.2024.0000 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 208 12.361.0024.2024.0003 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND -10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0502 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Ficha: 239 27.812.0029.2030.0000
DESPORTO COMUNITÁRIO -1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0503 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Ficha: 247 27.813.0030.2031.0000
FESTIVIDADES MUNICIPAIS -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 288 10.301.0031.2032.0014
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-6.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 314 10.304.0032.2033.0000
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 321 10.304.0032.2033.0003
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 361 08.244.0035.2036.0001
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 365 08.244.0035.2036.0002
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 373 08.244.0035.2036.0008
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -16.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 380 08.244.0035.2036.0011
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 409 08.244.0035.2038.0004
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 416 08.244.0035.2038.0007
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 420 08.244.0035.2038.0008
PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -4.700,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0702 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 428 08.243.0036.2039.0001
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE -1.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 437 08.243.0036.2039.0004
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE -5.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

Ficha: 439 08.243.0036.2039.0004
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLE -12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0704 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

Ficha: 462 08.244.0038.2041.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0801 AGRICULTURA

Ficha: 472 20.601.0039.2042.0000
PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCN -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 0802 MEIO AMBIENTE

Ficha: 477 18.542.0040.2043.0000
PROGRAMA DE CONTROLE AMBIEN -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -282.900,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2523, de 22 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para data de 13 de abril de 2018.

Pirajuí, 20 de abril de 2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DECRETO Nº 2864, DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N°2523

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

02 0406 MERENDA ESCOLAR

207 12.361.0024.2024.0002 M A N U T E N Ç Ã O MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENT 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 006 Secretaria Educação Estado-Merenda

02 0901 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

481 04.122.0041.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O DOS SERVIÇOS COM PROJETOS DE ENGE 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

76 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

77 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO-1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

79 04.122.0012.2012.0000 MANUTENÇÃO DA DESPESA COM CONTROLE INTERNO-2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0302 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

85 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO -7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

91 04.123.0011.2011.0000 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E ALMOXARIFADO -15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0402 PRÉ ESCOLA

122 12.365.0018.2018.0000 MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLAR -52.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Anulação (-) -80.000,00

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos para a data de 20 de abril de 2018.

Pirajuí, 02 de maio de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 2868, de 28 de maio de 2018

Decreta Situação de Emergência Pública no Município de Pirajuí.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a paralisação nacional dos

caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2.018, que acarretou o desabastecimento parcial de combustível no Município;

Considerando necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretada Situação de Emergência no Município de Pirajuí, em razão da falta de combustível nos postos de abastecimento do Município.

Art. 2º - Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º - São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

I - O atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos);

II - Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);

III - Transporte coletivo urbano;

IV - Coleta de lixo;

V - Segurança pública e defesa civil;

VI – Conselho tutelar.

Art. 4º - O presente Decreto tem vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018
PROCESSO Nº 005/2018

Aos 18 dias do mês de abril de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EMPRESA E. M. MARQUES INFORMATICA**
Endereço: Rua Agenor Martins Vieira nº 2-93 – Bairro Nova Bauru – CEP 17.022-157 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3241-1408 – 99793-9974
CNPJ: 13.641.651/0001-02
Representante Legal: Eduarda Macedo Marques
CPF: 418.250.158-64

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 60 (sessenta) Computadores e 30 (trinta) Impressoras, para a Diretoria da Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 –

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	Aquisição de Computadores, para a Diretoria da Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**	60 (sessenta)	Unidade	2.050,00	123.000,00

** Quantidade estimada para consumo em 12 meses.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os equipamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos equipamentos,

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos equipamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SENHORA FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI.**

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA E. M. MARQUES INFORMATICA
EDUARDA MACEDO MARQUES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
Diretora de Divisão De Educação
CPF nº 350.072.468-08

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
DETENTORA: EMPRESA E. M. MARQUES INFORMATICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 001/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 60 (sessenta) Computadores e 30 (trinta) Impressoras, para a Diretoria da Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**
ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018.

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia dos Santos Carvalho Barbieri
Cargo: Diretora de Divisão de Educação
CPF: 350.072.468-08 RG: 34.285.842-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/06/1986
Endereço residencial completo: Rua Dom Bonifácio Dias nº 25 – Bairro Vila Esperança – CEP 16.600-000 – Pirajuí - SP.
E-mail institucional: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviaeneto2011@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-3251

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Eduarda Macedo Marques
Cargo: Empresária
CPF: 418.250.158-64 RG: 48.953.106-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 09/04/1993
Endereço residencial completo: Rua João Garcia Villar nº 2-17 – Bairro Quinta da Bela Olinda – CEP 17.023-610 – Bauru – SP
E-mail institucional: lu_macedo_712@hotmail.com
E-mail pessoal: lu_macedo_712@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3241-1408

Assinatura: _____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018
PROCESSO Nº 005/2018

Aos 18 dias do mês de abril de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ nº 44.555.029/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EMPRESA HCR COMERCIAL EIRELI**
Endereço: Rua Doutor Valentim Gentil nº 140-1 – Bairro Centro – CEP 14.955-000 – Borborema – SP – Fone (0XX16) 3266-2593
CNPJ: 28.532.722/0001-06
Representante Legal: Ricardo Aparecido Caruzo
CPF: 303.282.998-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de 60 (sessenta) Computadores e 30 (trinta) Impressoras, para a Diretoria da Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE*	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	Aquisição de Impressoras, para a Diretoria da Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**	30 (trinta)	Unidade	1.698,00	50.940,00

** Quantidade estimada para consumo em 12 meses.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os equipamentos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos equipamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos equipamentos recusados por não atenderem ao edital.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os equipamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **DIRETORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SENHORA FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI.**

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA HCR COMERCIAL EIRELI
RICARDO APARECIDO CARUZO
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI
Diretora de Divisão de Educação
CPF nº 350.072.468-08

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
DETENTORA: EMPRESA HCR COMERCIAL EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 002/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de 60 (sessenta) Computadores e 30 (trinta) Impressoras, para a Diretoria da Divisão de Educação, localizada na Rua Riachuelo nº 468 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**
ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018.

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Flávia dos Santos Carvalho Barbieri
Cargo: Diretora de Divisão de Educação
CPF: 350.072.468-08 RG: 34.285.842-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/06/1986
Endereço residencial completo: Rua Dom Bonifácio Dias nº 25 – Bairro Vila Esperança – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviaeneto2011@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-3251

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura: _____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PELA DETENTORA:

Nome: Ricardo Aparecido Caruzo
Cargo: Empresário
CPF: 303.282.998-47 RG: 30.314.859-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 03/02/1982
Endereço residencial completo: Rua José Antônio Melhado nº 260 – Bairro Jardim Herculândia II – CEP 14.955-000 – Borborema – SP.
E-mail institucional: hcrcomercial1@gmail.com
E-mail pessoal: hcrcomercial1@gmail.com
Telefone: (0XX16) 3266-2593

Assinatura: _____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018
PROCESSO Nº 015/2018

Aos 07 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **EMPRESA HÉLIO GOMES FILHO & CIA. LTDA.**
Endereço: Rua Fundador João Justino da Silva nº 249 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajui – SP
CNPJ: 48.298.871/0001-60
Representante Legal: Hélio Gomes Filho
CPF: 827.216.458-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão

de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE EXECUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urna Mortuária Infantil.	20	Unidades	740,00	14.800,00
02	Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urna Mortuária Adulto.	90	Unidades	1.190,00	107.100,00
03	Translado	5.000	Km.	2,90	14.500,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)					**136.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA MARIA APARECIDA A. BIASOTO**, Diretora de Divisão de Ação Comunitária e CPF nº. 254.420.258-01.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA HÉLIO GOMES FILHO & CIA LTDA
HÉLIO GOMES FILHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

MARIA APARECIDA A. BIASOTO
Diretoria de Divisão de Ação Comunitária
CPF nº 254.420.258-01

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
DETENTORA: EMPRESA HÉLIO GOMES FILHO & CIA. LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 003/2018
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Funerários, para a Diretoria de Divisão de Ação Comunitária, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 445 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
ADVOGADO/Nº OAB: Bruno Vilela Zuquieri / 209.005

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRAJUÍ, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2018.

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Aparecida Antônia Biasoto
Cargo: Diretora de Divisão de Ação Comunitária
CPF: 254.420.258-01 RG: 13.496.822 SSP/SP
Data de Nascimento: 21/08/1964
Endereço residencial completo: Avenida da Saudade nº 1-36 – Centro – 16.640-000 – Balbinos - SP
E-mail institucional: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: maria_biasoto@outlook.com
Telefone: (0XX14) 3572-1685

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO MUNICÍPIO:

Nome: Cesar Henrique da Cunha Fiala
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 382.854.078-37 RG: 34.384.708-5 SSP/SP
Data de Nascimento: 23/10/1989
Endereço residencial completo: Rua Major Nogueira de Sá nº 218 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP.
E-mail institucional: gp@pirajui.sp.gov.br
E-mail pessoal: cesarfiala14@gmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-8222

Assinatura:_____

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

PELA DETENTORA:

Nome: Hélio Gomes Filho
Cargo: Empresário
CPF: 827.216.458-20 RG: 11.415.729 SSP/SP
Data de Nascimento: 25/11/1955
Endereço residencial completo: Rua Fundador João Justino da Silva nº 256 – Bairro Centro – CEP 16.600-000
E-mail institucional: funerariapirajui@hotmail.com
E-mail pessoal: funerariapirajui@hotmail.com
Telefone: (0XX14) 3572-1147

Assinatura:_____